



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de sítio eletrônico (web site) institucional**, incluindo hospedagem, manutenção, atualizações contínuas, gestão de e-mails institucionais e administração de domínio oficial, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Aviso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A contratação compreende, no mínimo:

- Desenvolvimento e manutenção de web site responsivo;
- Hospedagem segura com garantia de disponibilidade;
- Manutenção contínua e atualizações do sistema;
- Backup periódico das informações;
- Gestão de e-mails institucionais;
- Administração de domínio oficial;
- Suporte técnico contínuo.

ESTIMATIVA DE PREÇOS:

A estimativa foi realizada com base em contratações similares constantes no PNCP:

| Órgão Público | Valor Mensal (R\$) | Período | Valor Total (R\$) |
|------------------------------|--------------------|---------|-------------------|
| Câmara de Albertina/MG | 889,31 | 7 meses | 6.225,17 |
| Câmara de Augusto de Lima/MG | 300,00 | 7 meses | 2.100,00 |
| Câmara de Divisa Nova/MG | 400,00 | 7 meses | 2.800,00 |
| Câmara de Minduri/MG | 692,00 | 7 meses | 4.844,00 |



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Valor médio mensal: R\$ 570,33

Valor estimado global: R\$ 3.992,31

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (contratação direta), de empresa especializada para prestação de serviços de locação de web site oficial, compreendendo hospedagem, manutenção, atualizações contínuas do site institucional, gestão de e-mails institucionais e administração de domínio oficial da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, conforme especificações e condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos compreendendo um período até **31/12/2026**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade:

- Garantir a presença digital institucional da Câmara Municipal;
- Assegurar a transparência dos atos públicos;
- Atender às exigências da Lei de Acesso à Informação;
- Proporcionar comunicação eficiente com a população;
- Garantir a segurança e integridade das informações institucionais.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Criação, manutenção e atualização do *web site* oficial;
- Hospedagem com garantia de disponibilidade e segurança;
- Gerenciamento de domínio institucional;
- Criação e manutenção de e-mails institucionais;
- Backup periódico dos dados;
- Suporte técnico contínuo;
- Atualização de conteúdos institucionais;
- Adequação às normas da Lei de Acesso à Informação e Portal da Transparência.

4. PRAZO

O prazo de execução será de **07 (sete) meses**, contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, com vigência até **31 de dezembro de 2026**.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir funcionamento contínuo do site e serviços;
- Realizar manutenção e atualizações;
- Assegurar segurança das informações;
- Prestar suporte técnico;
- Manter confidencialidade dos dados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer conteúdos e informações necessárias;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar pagamentos conforme contrato.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.992,31 (três mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: mensalmente, contados após firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, Empenhos.

DATA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Das 9h do dia 08/05/2026 até às 9h do dia 13/05/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: EXCLUSIVAMENTE para o email: licitacao@camarasantarosadaserra.mg.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.2204.3.3.90.39.00
Manutenção das Atividades Legislativas
Ficha 16 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Documento do representante legal da empresa;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Certidões Negativas de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia (FGTS) – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A contratação será formalizada por meio de contrato ou instrumento equivalente;
- A Administração poderá revogar ou anular o procedimento;
- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, 06 de maio de 2026.

EDILON DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG

Caroline Rosseline Fernandes

Auxiliar Administrativa da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG
Matricula 062



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

ANEXO – I

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

PROCESSO LICITATÓRIO 2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de web site oficial, compreendendo hospedagem, manutenção, atualizações contínuas do site institucional, gestão de e-mails institucionais e administração de domínio oficial, conforme especificações técnicas estabelecidas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

| QUANT | SERVIÇOS | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|----------|--|-------------|-------------|
| 07 | MESES | <ul style="list-style-type: none">• Disponibilização de web site oficial institucional com layout responsivo e acessível;• Hospedagem em servidor seguro com garantia de estabilidade e disponibilidade;• Manutenção preventiva e corretiva do site;• Atualizações periódicas de conteúdo e funcionalidades;• Gerenciamento e criação de contas de e-mails institucionais;• Administração e renovação de domínio oficial;• Implementação de medidas de segurança digital (backup, antivírus, firewall, etc.);• Suporte técnico contínuo;• Adequação às normas de transparência pública e legislação vigente;• Inserção e atualização de conteúdos institucionais conforme demanda da Câmara;• Garantia de funcionamento ininterrupto dos serviços contratados. | | |

Local:

Data:

Assinatura e Carimbo do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº XXX/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da seguinte:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Orgânica do Município de Santa Rosa da Serra/MG;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.631.276/0001-21, com sede na Rua Dr. Adolfo Portela, nº 203, Santa Rosa da Serra-MG, CEP 38805-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF **XXX.XXX.XXX-XX** e RG sob o nº **XXXXXXXXXX** doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXX.XXX.XXX-XX**, com sede na **XXXXX**, nº **XXXX**, **XXXXX-MG** CEP **XXXXX-XXX**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX** e RG sob o nº **XXXXXXXXXX**, com domicílio/ residência **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de sítio eletrônico (web site) institucional**, compreendendo:

- Hospedagem;
- Manutenção e atualizações contínuas;
- Gestão de e-mails institucionais;
- Administração de domínio;



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo novo

- Suporte técnico.

Tudo conforme especificações do Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº **XXXX**, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para serviços com valor inferior ao limite estabelecido.

2.2. O presente contrato também se fundamenta:

- a) Artigo 74 da Constituição Federal, que exige a implementação de sistema de controle interno nos órgãos públicos;
- b) Artigo 133 da Lei Orgânica Municipal de Santa Rosa da Serra;
- c) Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a prioridade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- d) Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), aplicáveis ao controle interno municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência será de **07 (sete) meses**, com início na data de sua assinatura e término em **31/12/2026**.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxx reais), pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxx reais).

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante:

- a) Entrega de relatório técnico atestando a execução dos serviços contratados;
- b) Emissão da nota fiscal correspondente;
- c) Aprovação da fiscalização da Câmara Municipal quanto ao cumprimento dos serviços contratados.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

| Item | Período | Prestação de Serviços | Valor Unit | Valor Total |
|--------------------|----------|--|------------|---------------|
| 01 | 07 Meses | <ul style="list-style-type: none">Desenvolvimento e manutenção de web site responsivo;Hospedagem segura com garantia de disponibilidade;Manutenção contínua e atualizações do sistema;Backup periódico das informações;Gestão de e-mails institucionais;Administração de domínio oficial;Suporte técnico contínuo. | xxxxx | xxxxxxx |
| VALOR TOTAL | | | R\$ | XXXXXX |

4.3. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal e relatório de atividades.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores a serem pagos serão comportados na seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE | DOTAÇÃO | FICHA | NATUREZA |
|------------------------|---|-------|--|
| 01.02.01 Secretaria | 01.031.0001.2204 Manutenção das Atividades Legislativas | 16 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ |

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Garantir funcionamento contínuo do site;
- Realizar manutenção e atualizações necessárias;
- Garantir segurança e integridade dos dados;
- Realizar backups periódicos;
- Prestar suporte técnico contínuo;
- Manter sigilo das informações;
- Cumprir todas as exigências legais aplicáveis (Lei de Acesso à Informação e transparência).

6.2. Obrigações da CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo novo

- Fornecer informações e conteúdos necessários;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato deste contrato será publicado conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros a execução dos serviços, salvo com autorização expressa da CONTRATANTE.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021.

9.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.4. E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Santa Rosa da Serra/MG, XX de XXXXX de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF: